



Gália, 07 de abril de 2.022.

Ofício nº. 58/2.022 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

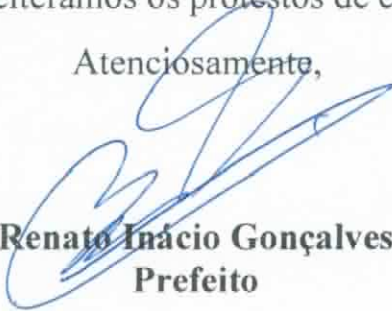
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 24/2.022 que cria 01 (uma) vaga de fisioterapeuta, constante do Anexo III da Lei 1.212/91, Regime Jurídico Único do Município.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o elevado número de pacientes que necessitam desse atendimento e se encontram na fila de espera.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3123/2022
Data: 07/04/2022 - Horário: 14:16
Legislativo - PLE 24/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 24/2.022.
DE 07 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a criação de vaga de emprego público no Regime Jurídico Único da Prefeitura do Município de Gália previsto na Lei nº 1.212/91, especificamente relacionado à área da Saúde a ser preenchido na forma da lei, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criada 01 (uma) vaga de Fisioterapeuta, para preenchimento de emprego público na forma da lei, na área da Saúde, constante do anexo III da Lei nº. 1.212/91, Regime Jurídico Único do Município, Referência 08, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com suas atribuições descritas no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas com a edição desta lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE ABRIL DE 2022.


RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3123/2022
Data: 07/04/2022 - Horário: 14:16
Legislativo - PLE 24/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I

Das Atribuições:

Os trabalhadores deste grupo de base prestam serviços especiais de terapêutica médica. Suas funções consistem em: tratar de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas, por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições de um médico; participar de atividades de caráter profissional, educativo ou recreativo, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; acalmar ou estimular os nervos, facilitar a eliminação de resíduos, corrigir os tendões contraídos e conseguir outros efeitos terapêuticos. Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças; atende a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; insere e controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos e gerar produção. Pode planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Pode assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, além de promover Educação em Saúde.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Executar tarefas afins.

A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a critério da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX - MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 23 de março de 2022.

Ofício nº095/2022 SMS

Assunto: **CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Excelentíssimo Senhor.

Servimo-nos do presente para SOLICITAR a Vossa Excelência a criação de vaga para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, para a convocação de 1 (um) profissional classificado através do Concurso Público nº001/2020.

A necessidade se dá em razão do elevado fluxo de atendimentos oriundo das Unidades da ESF (Estratégia Saúde da Família), hospital local e de referência, além dos serviços especializados, atualmente atendido por 2 (duas) profissionais com carga horária de 20h semanais, que gera horas extraordinárias e demandas reprimidas (fila de espera), prejudicando seriamente a assistência aos usuários do serviço em questão.

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Israel Sérgio Paulo Di Iório
Secretário Municipal de Saúde
RG.: 8.850.423

DEFI B
Renato Inácio Gonçalves
RG: 20.093.136-2
Prefeito Municipal

Vanessa Maciel Bagan
RG: 27.780.675-6
Secretária Mun. de Administração

Excelentíssimo Senhor
RENATO INÁCIO GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Gália - SP

29/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA - SP		
PROTOCOLADO		
Sub nº 313	Flo. _____	Livro nº _____
Em 24/03/2022	Hora 15:49	
Assinatura do Responsável		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Criação de Cargos

Descrição	Valor	Quantidade	Total
Fisioterapeuta	2.857,77	1	2.857,77
VALOR BASE DE CÁLCULO		MENSAL	2.857,77

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2022	2023	2024
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	2.857,77	22.862,16	35.150,57	36.205,09
13 % Salário	238,05	1.904,42	2.928,04	3.015,88
1/3 Férias	79,35	634,81	976,01	1.005,29
3.3.90.13 – Obrigações Patronais			0,00	0,00
PREVIDENCIA	698,54	5.588,30	8.592,02	8.849,78
FGTS	254,01	2.032,11	3.124,37	3.218,10
TOTAL	4.127,72	33.021,80	50.771,02	52.294,15

* a partir de abril

8 meses

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Sem compensação

4.0) LIQUIDO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2022	2023	2024
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	2.857,77	22.862,16	35.150,57	36.205,09
13 % Salário	238,05	1.904,42	2.928,04	3.015,88
1/3 Férias	79,35	634,81	976,01	1.005,29
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA	698,54	5.588,30	8.592,02	8.849,78
FGTS	254,01	2.032,11	3.124,37	3.218,10
TOTAL	4.127,72	33.021,80	50.771,02	52.294,15

5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados de 31.12.2021 - 3o Quadrimestre de 2021:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	28.947.148,43	
Gastos com Pessoal e Encargos	12.567.092,72	43,41%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a despesa constante do item 1

		Índice %
Exercício de 2022		
RCL Projetada	28.947.148,43	
Desp.Pessoal Projetada	12.567.092,72	43,41%
(+) IMPACTO	33.021,80	0,11%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.600.114,52	43,53%
Exercício de 2023		
RCL Projetada	28.947.148,43	
Desp.Pessoal Projetada	12.567.092,72	43,41%
(+) IMPACTO	50.771,02	0,18%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.617.863,74	43,59%
Exercício de 2024		
RCL Projetada	28.947.148,43	
Desp.Pessoal Projetada	12.567.092,72	43,41%
(+) IMPACTO	52.294,15	0,18%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.619.386,87	43,59%

Gália, 04 de abril de 2022.

Erlon Antonio Ferreira
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

6.0) DECLARAÇÃO:

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com as contratações está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto da despesa pretendida

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gália, 04 de abril de 2022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal